



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



*Contrato  
Anexo do processo*

**PROCESSO Nº 103/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 42/2013**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
REALIZAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1401.0824400241.111.3390.39 (985)**

*TCC-OK  
26-OK*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 015/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C

PROCESSO - 1103  
DL - D 42  
CONTRATO - D 97



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

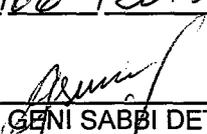
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de serviços para realização de palestra, formação de grupos, coordenação dos trabalhos em grupo e discussão das propostas na plenária da Pre-Conferência Municipal da Assistência Social.	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.200,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO   ANDRÉA. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:  1401.0824400241.111.3390.39 (985)  Data: 10/06/2013   GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em  Data: 10/06/2013   LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Senhora Ana Bárbara Crestani, que abaixo assina a presente solicitação;  
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de junho de 2013.

ANA BÁRBARA CRESTANI  
Secretária de Assistência Social



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO  
Subassunto.: Processo Licitatório  
No.Processo: 2013/06/001195  
Data Protoc.: 10/06/13  
Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/06/2013

Assinatura do Requerente



**acordar**

TRAINAMENTOS  
Miguel do Oeste - SC - Centro Fone: 49-3622-3539  
Email: [ellege.acordar@hotmail.com](mailto:ellege.acordar@hotmail.com)

## **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – 2013**

**Objeto:** Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social e coordenação dos Grupos no dia da Conferência;

**Tema Central da Conferência :** A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS

### **EIXOS TEMÁTICOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Eixo 1 – O Cofinanciamento obrigatório do SUAS;
- Eixo 2 – Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação;
- Eixo 3 – Gestão do trabalho;
- Eixo 4 – A gestão dos serviços, programas e projetos;
- Eixo 5 – A gestão dos benefícios no SUAS;
- Eixo 6 – Regionalização.

### **Serviços contemplados:**

Realização da palestra para a Pré-Conferência;  
Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos na Pré-Conferência;  
Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta na Pré-Conferência;  
Coordenação e articulação de propostas na Pré-Conferência-  
Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e ou Estadual

**Público-alvo:** Conselheiros Municipais das áreas afins, gestores municipais, profissionais diversos das áreas afins e população em geral.

**Data:** 26 de Junho - Realização da Pré Conferência Municipal



**INVESTIMENTO DA CONFERÊNCIA**

Descrição	Quantidade em horas	Valor R\$
Realização da Palestra para Pre - Conferência Formação dos grupos - Pre Conferência Coordenação dos trabalhos em Grupos na Pré Conferência Discussão das propostas na plenária na Pré Conferência	04 hs	1.200,00
Valor total dos Serviços		1.200,00

**Informações: ACORDAR 49-3622-3539, 49 – 91424126, [ellege.acordar@hotmail.com](mailto:ellege.acordar@hotmail.com)  
49-84094983 [solange.acordar@hotmail.com](mailto:solange.acordar@hotmail.com)**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1195/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401.0824400241.111.3390.39 (985)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 10 de Junho de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito





## CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME.**

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000.

**Parágrafo Primeiro -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto Social é a exploração do ramo de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>MOME DOS SÓCIOS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR DAS QUOTAS</b>	<b>%</b>
<b>ELIEGE FÁTIMA KOPSEL</b>	19.000	R\$ 19.000,00	95,00
<b>BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES</b>	1.000	R\$ 1.000,00	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo único:** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.







## Município de São Miguel do Oeste

Prefeitura Municipal



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
2486	23/05/2013	22/07/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 12.927.815/0001-08

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

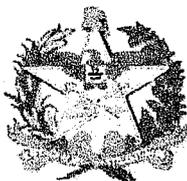
INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
11334 [SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL]	Rua - ALMIRANTE TAMANDARE	163	/
32376	Rua - ALMIRANTE TAMANDARE	163	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
**DCA1XKB7RQYA0781**

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste no endereço:

<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 - Bairro CENTRO  
São Miguel do Oeste - SC CEP 89.900-000 - Tel 4936312000 - Fax 4936312056



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**

CNPJ/CPF: **12.927.815/0001-08**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140110913135
Data Emissão:	19-04-2013 09:04:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18-06-2013 09:04:26

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.927.815/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:50:39 do dia 22/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/11/2013.  
Código de controle da certidão: **8D79.4B1D.A025.F379**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000592013-20022815

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.927.815/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

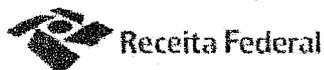
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2013.

Válida até 18/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

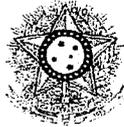
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.927.815/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACORDAR TREINAMENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R 22 DE ABRIL</b>	NÚMERO <b>1837</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 01;</b>	
CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL D'OESTE</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/05/2013** às **16:37:23** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.927.815/0001-08

Certidão nº: 30304446/2013

Expedição: 22/05/2013, às 17:01:48

Validade: 17/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12927815/0001-08  
**Razão Social:** ACORDAR TREINAMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** ACORDAR TREINAMENTOS  
**Endereço:** RUA ALTE TAMANDARE 163 SALA 303 / CENTRO / SAO MIGUEL D'OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2013 a 21/06/2013

**Certificação Número:** 2013052314014065006290

Informação obtida em 23/05/2013, às 14:01:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2013

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social, protocolada sob o nº 1195/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUAN T.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de serviços para realização de palestra, formação de grupos, coordenação dos trabalhos em grupo e discussão das propostas na plenária da Pre-Conferência Municipal da Assistência Social.	1.200,00	1.200,00
<b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b>					<b>1.200,00</b>

### 3 - FORNECEDOR

<b>Fornecedor: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME</b>		
<b>Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303, Centro</b>		
<b>Cidade: São Miguel do Oeste</b>	<b>CEP: 89900-000</b>	<b>U.F.: SC</b>
<b>CNPJ: 12.927.815/0001-08</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Assistência Social, e a empresa e a empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

### 5 - PREÇO:

**VALOR TOTAL (R\$) – 1.200,00**

### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Assistência Social, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 10 de Junho de 2013.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

  
Julvana Dezingrini



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 42/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2013, de 10 de Junho de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.200,00	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 197/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 12.927.815/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços para Realização da Pré-Conferência Municipal da Assistência Social : R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 42/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 985. Data da assinatura: 10/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eliege Fatima Kopsel, pela Empresa.



Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Guaçu

## Vereadores aprovam novas secretarias

Página 01C

### APAS de Sulina e Tractebel repovoam alagado do Guaçu com alevinos

Página 18C



### Parana inicia amanhã o vazão sanitário da soja

Página 28C



Segurança

## Kochenborger assume a 6ª Cia Rodoviária

Página 03C

Esporte

Tião Jr. troca de time no Líbano e visita Chopinzinho

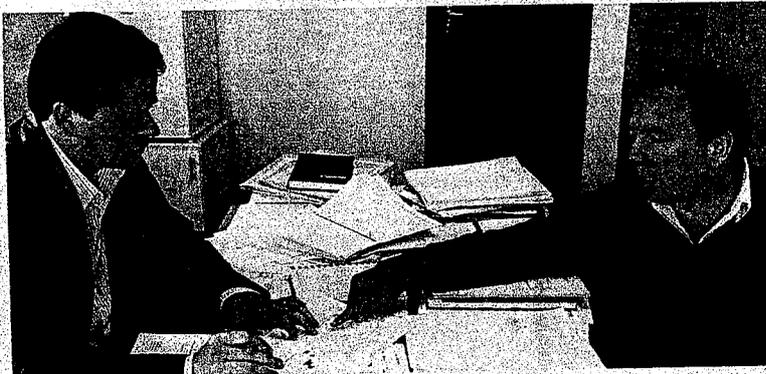


Página 27C

Chopinzinho

## Leomar confirma André Budine na Ind. e Comércio

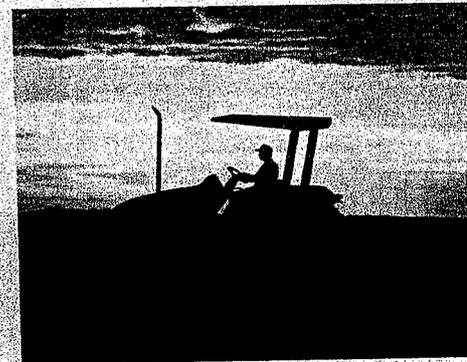
Página 04



Agricultura

Máquinas agrícolas precisam ser emplacadas e pagarão IPVA

Página 07



Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitas nuvens. 0 mm	Fechado com chuvas e trovoadas. 14 mm	Fechado com chuvas e trovoadas. 22 mm
22° 09°	17° 12°	16° 12°
Fonte: Climatempo		



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2013, de 10 de Junho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.200,00	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 9/2013, de 31 de maio de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
720.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2013, de 04 de junho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
46.353,94	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 4/2013, para Contratação de Serviços de Ampliação de Rede de Esgoto.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	394.100,33	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 28/05/13.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 32/2013, de 03 de maio de 2013, para Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos e não havendo interposição recursal, eu, LEOMAR BOLZANI, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresas
2,7,10,21,30,34,36,42,49,50,55,81,86,88,92,122,139,140,151,169,174,180,181,182,183,185,211,212,21,3219,228,229,230,233,243,244,245,247,248,249,250,252,253,254,255,256,257,258,259,272,294,295,302,311,313,315,316,346,351,358,359,360,361,366,367,368,372	48.627,28	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
94,108,109,111,251	3.940,75	BIO BIDS COMERCIO ATADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
14,17,19,24,29,51,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,69,70,71,72,73,74,76,77,78,79,80,82,83,84,85,89,90,91,93,95,96,97,98,99,100,101,10		

187,232,237,238,240,241,242,246,260,268,269,270,271,273,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,290,291,292,293,296,297,299,300,301,304,305,306,308,309,312,314,317,318,319,336,337,340,341,342,343,344,345,347,348,349,350,352,353,354,355,356,357,362,363,364,365,369,370,371,373,374,376,377,378,379,380,381,382,383	82.967,28	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
1,3,9,12,18,20,27,47,53,56,87,106,171,172,261,262,263,264,265,266,267,320,321,322,323,324,325	18.945,81	CIRÚRGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6,13,23,25,26,28,31,32,33,37,44,152	2.483,54	AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP
4,5,15,38,39,40,41,43,45,46,48,54	1.092,22	C R TEDARDI E CIA LTDA
148,186,239,274,289,307,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,338	15.454,56	CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
123	6.220,00	LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA
75,103,124,175,192,193,194,222,224,235	12.637,50	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA

CHOPINZINHO, PR 04/06/13

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 33/2013, para Prestação de Serviços em Pesquisa de Opinião Pública.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	47.000,00	RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP

Chopinzinho, PR, 07/06/13.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 34/2013, para Registro de Preços de Material de Manutenção de Informática.

Item	Empresas
1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 40, 42, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
6, 7, 13, 17, 18, 30, 33, 37, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 58	RODRIGO BECK
39, 41	AMB EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 10/06/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

### DECRETO Nº 223/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.101/2013, de 12 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA
1200	SECR. AGRIC. ZON. RURAL
1201	Divisão de Agricultura
2060100192.026	Manutenção de Ag. Contribuintes
3.3.50.41	
TOTAL	

Art. 2º - Os recursos para serão utilizados pela anulação parcial do contrato.

CÓDIGO	NOMENCLATURA
0800	SECR. DE OBRAS
0801	Divisão de Obras
1545100101.022	Construir Parque
4.4.90.51	Obras e Instalações
TOTAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.101/2013, de 12 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Esportes.

I - Membros do Poder Executivo

- a) Representante Titular - Felipe M. Suplente - Rica
- b) Representante Titular - Ivo Patel. Suplente - Roseli C.
- c) Representante Titular - Ana Barbe. Suplente - Suelen
- d) Representante Titular - André Ad. Suplente - Carlos

II - Membros da Sociedade Civil

- a) Representante Titular - Valcir Lui. Suplente - Edson
- b) Representante Titular - Marc. Suplente - Ar
- c) Representante Titular - Wlax. Suplente - Vr

ACEC;

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Esportes, será de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em contrário.

GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 192/2013

Aos 06 de junho de 2013, às 08:00, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Nédio Justino Massochin Junior, inscrito no CPF nº 010.448.960-00, portador do RG nº 4092420878, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, representante legal da empresa PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.200.303/0001-22; inscrição Estadual nº estabelecida na Avenida Maurício Cardoso, 706, Centro, Cep 99700-000, em Erechim, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 71/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 32/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de MATERIAIS AMBULATORIAIS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data

Município de Chopinzinho - PR - Contratante  
Leomar Bolzani - Prefeito

PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA  
Contratada  
Nedio Justino Massochin Junior - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 192/2013  
Descrição dos Itens Registrados:

Lote	Item do Edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
1	75	100	Rolo	Aladura de algodão ortopedico 20 cmx1m	UNI-TEX	0,41	41,00
1	103	600	Un.	Compressa de gaze mediana 7,5 cm x 7,5 cm, com 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejarie optico, ácidos, alcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unidades, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	MED-PLUS	5,80	3.480,00
1	124	350	Un.	Fita adesiva hospitalar com dimensão 19 mm de largura x 50 m de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, aceticação para escrita, embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	CIEX	1,80	630,00
1	175	20	Rolo	Papel grau cirurgico 200mmx100 m	HOS-PFLEX	55,25	1.105,00
1	192	100	Pcte	Saco plastico branco leitoso substancia infectante 30 l, pcte com 100	ERE-PLAST	9,30	930,00
1	193	100	Pcte	Saco plastico branco leitoso substancia infectante 40 l, pcte com 100	ERE-PLAST	11,00	1.100,00
1	194	100	Pcte	Saco plastico branco leitoso substancia infectante 100 l, pcte com 100	ERE-PLAST	20,38	2.038,00
1	222	250	Fr	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml	LBS	1,85	462,50
1	224	1000	Fr	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	LBS	1,39	1.390,00
1	235	300	Pcte	Toalha de papel interfolha, aproximadamente 23cmx 21cm, plus com 1000 unid.	DIPLO-MATA	4,87	1.461,00
Total R\$							12.637,50

Chopinzinho, 06 de junho de 2013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 193/2013

Aos 06 de junho de 2013, às 08:00, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Fernando Parucker da Silva, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, portador do RG nº 188.5270SC, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, representante legal da empresa PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, inscrição Estadual nº 90180579-29 estabelecida na Rua Franco Grilo, 374 - Colônia Dona Luiza, CEP 84045320, em Ponta Grossa - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 71/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 32/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de MATERIAIS AMBULATORIAIS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - PR - Contratante  
Leomar Bolzani - Prefeito

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA - Contratada  
Fernando Parucker da Silva - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 193/2013  
Descrição dos Itens Registrados:

Lote	Item do Edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
1	68	100	Un.	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 250ML PLÁSTICA	JPROLAB	1,30	130,00
1	163	100	Pac	Luva plástica para toque ginecológico em EVA (acetato de venil etileno) c/ 100	LUPLATEX	7,69	768,50
1	170	20	Fra	Oleo amaciante com AGE, vitamina A e E, Icelina e soja 200 ml	NUTRIEX	22,00	440,00
1	190	50	Un.	Rifamicyna 10 mg /ml spray com 20 ml	NATULAB	2,70	135,00
1	206	100	Un.	sonda Foley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,51	150,90
1	207	300	Un.	sonda Foley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,44	431,10
1	208	300	Un.	sonda Foley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,44	431,10
1	209	100	Un.	sonda Foley 02 vias n.º 22 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,44	143,70
1	210	20	Un.	Sonda nasogástrica longa n.º 16	MARK MED	0,56	11,16
Total R\$							2.641,46

Chopinzinho, 06 de junho de 2013

Espécie: Extrato do Contrato nº 194/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ampliação de Rede de Esgoto. Valor Total R\$ 394.100,33 (trezentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e três centavos). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 932. Data da assinatura: 06/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 197/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acordar Treinamentos LTDA - ME, CNPJ: 12.927.815/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços para Realização da Pré-Conferência Municipal da Assistência Social - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 42/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 985. Data da assinatura: 10/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eliege Fatima Kopsel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 195/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Complementares de Urgência e Emergência para estruturação da Rede de Atenção e Emergência. Valor total: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Origem: Inexigibilidade 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (XXX). Data da assinatura: 31/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 4/2013, para Registro de Preços de Serviços em Am, expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedim de Registro de Preços.

É A DECISÃO.  
Chopinzinho - PR, 04/06/13

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, nº 03/05/13, para Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais e Insumos Odontológicos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
BIO BIDS COMERCIO ATADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA
PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
LABORCLIN-Produtos para Laboratórios Ltda
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AJMM - COMÉRCIO DE PRODUTOS QIENFICOS LTDA - EPP
C R TEDARDI E CIA LTDA
CIRÚRGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA MEDICO E LABORATORIO LTDA

Que apresentaram os menores preços para Registro de Preços.

Os itens 52, 110, 133, 195 e 375 foram considerados inaproveitáveis.

Após constatada a regularidade dos atos procedim de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, nº 23/05/13, para Registro de Preços de Serviços em Am, expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)
RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP

Que apresentou o menor preço para Registro de Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedim de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, nº 21/05/13, para Registro de Preços de Material Ambulatoriais e Insumos Odontológicos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
RODRIGO BECK
AMR EQUIPAMENTOS LTDA - ME



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CONTRATO Nº 197/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303, Centro, CEP 89900-000 – São Miguel do Oeste - SC, com CNPJ Nº 12.927.815/0001-08, neste ato representado pela Senhora Eliege Fatima Kopsel, portadora do CPF nº 027.175.199-12, e do RG: 4.173.540 SSP/SC, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 42/2013, Processo Licitatório 103/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos e serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 103/2013 – Dispensa de Licitação 42/2013.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de serviços para realização de palestra, formação de grupos, coordenação dos trabalhos em grupo e discussão das propostas na plenária da Pre-Conferência Municipal da Assistência Social.	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					1.200,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos e serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1401.0824400241.111.3390.39 (985)

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 103/2013 – Dispensa de Licitação nº 42/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não esteja em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Ana Bárbara Crestani, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.863

85.560-000

CHOPINZINHO



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 10 de Junho de 2013.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME  
Eliege Fatima Kopsel  
CPF nº 027.175.199-12  
RG: 4.173.540  
Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CONTRATO Nº 197/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303, Centro, CEP 89900-000 – São Miguel do Oeste - SC, com CNPJ Nº 12.927.815/0001-08, neste ato representado pela Senhora Eliege Fatima Kopsel, portadora do CPF nº 027.175.199-12, e do RG: 4.173.540 SSP/SC, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 42/2013, Processo Licitatório 103/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos e serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 103/2013 – Dispensa de Licitação 42/2013.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de serviços para realização de palestra, formação de grupos, coordenação dos trabalhos em grupo e discussão das propostas na plenária da Pre-Conferência Municipal da Assistência Social.	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					1.200,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos e serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1401.0824400241.111.3390.39 (985)

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 103/2013 – Dispensa de Licitação nº 42/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não esteja em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Ana Bárbara Crestani, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Chopinzinho, PR, 10 de Junho de 2013.

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME  
Eliege Fatima Kopsel  
CPF nº 027.175.199-12  
RG: 4.173.540  
Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



## CONTRATO Nº 197/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303, Centro, CEP 89900-000 – São Miguel do Oeste - SC, com CNPJ Nº 12.927.815/0001-08, neste ato representado pela Senhora Eliege Fatima Kopsel, portadora do CPF nº 027.175.199-12, e do RG: 4.173.540 SSP/SC, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 42/2013, Processo Licitatório 103/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos e serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 103/2013 – Dispensa de Licitação 42/2013.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>01</u>	UNID.	Contratação de serviços para realização de palestra, formação de grupos, coordenação dos trabalhos em grupo e discussão das propostas na plenária da Pre-Conferência Municipal da Assistência Social.	1.200,00	1.200,00
<b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b>					<b>1.200,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos e serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1401.0824400241.111.3390.39 (985)**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 103/2013 – Dispensa de Licitação nº 42/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não esteja em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Ana Bárbara Crestani, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Chopinzinho, PR, 10 de Junho de 2013.

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME  
Eliege Fatima Kopsel  
CPF nº 027.175.199-12  
RG: 4.173.540  
Contratada

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: